

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREMA REALIZADA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Aos vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, situada à Rua Dr. Franklin de Castro, nº 160 – Centro, nesta cidade de Araxá-MG, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.453 de 28 de agosto de 2025, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência da Sra. **Juliana Guaraldo Diniz**. Estiveram presentes os conselheiros titulares **Cintia da Costa Alves**, **Lucas Adriano Soares**, **Tatianni Aparecida Martins Silva**, de suplentes: **Carla Elisabete da Silva** e **Ana Flávia Guimarães Ferreira Teixeira**, como secretária da sessão a conselheira **Tatianni Aparecida Martins Silva**. Participaram também, como convidados do IPREMA, o Procurador Autárquico **Marlon Rosa de Souza**, a Coordenadora de Recursos Humanos **Kênia Cristina Paiva**, o Controlador Interno e Diretor Administrativo **Gilberto Sebastião de Melo Junior** e o Superintendente **Jader Alves Ferreira**.

A presidente em conjunto declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos abordando a pauta previamente informada aos conselheiros, sendo o relato:

1. Apresentação do Relatório Semestral de Atividades do setor de Recursos Humanos, pela Coordenadora de Recursos Humanos do IPREMA **Kênia Cristina Paiva**, que expôs aos membros do Conselho as informações e os dados pertinentes. Na sequência, a servidora **Kênia** apresentou os servidores que compõe a equipe de Recursos Humanos **Allana**, **Wallisson** e **Ana Maria**. Ao final da apresentação, os membros do Conselho solicitaram o encaminhamento do Relatório Semestral em formato digital, para leitura da equipe, ficando a apreciação e aprovação do relatório para a próxima reunião do Conselho.
2. O Procurador Autárquico **Marlon Rosa** realizou a apresentação da alteração para a Prova de Vida, como a validade das certidões de nascimento e casamento de 02 para 05 anos, conforme Portaria IPREMA Nº 145/2026.
3. O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da gestão do Regime Próprio de Previdência Social, procedeu à análise do Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2026, elaborado pela unidade de Controle Interno do Instituto. O relatório contempla a análise de procedimentos relacionados às áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária – COMPREV, além de aspectos relacionados à governança, controles internos e à implementação das diretrizes do Pró-Gestão. Após análise do conteúdo apresentado, o Conselho Deliberativo passa a registrar suas considerações:

a) FUNDAMENTAÇÃO DA ANÁLISE

A análise do Conselho Deliberativo considera não apenas a conclusão geral apresentada pelo Controle Interno, mas também os achados, observações, inconsistências e recomendações registrados ao longo do relatório.

Nesse sentido, entende-se que a apreciação do documento deve observar três aspectos: a existência de procedimentos formalmente estabelecidos; a efetiva execução e cumprimento desses procedimentos; a existência de mecanismos capazes de demonstrar, documentalmente, que os controles estão sendo realizados.

O relatório informa que os procedimentos analisados estão relacionados às atividades mapeadas e manualizadas, e que as diretrizes do Manual Pró-Gestão constituem referência para os controles internos. Assim, para fins de acompanhamento pelo Conselho Deliberativo, entende-se importante distinguir manualização, padronização e efetivo cumprimento dos procedimentos, não sendo suficiente a existência formal de um manual se a prática administrativa apresentar divergências em relação ao procedimento estabelecido.

b) ASPECTOS POSITIVOS IDENTIFICADOS

O Conselho Deliberativo reconhece os seguintes aspectos positivos constantes do relatório:

- Benefícios Previdenciários

Foram analisados procedimentos relacionados à concessão de benefícios previdenciários, incluindo aposentadorias e pensões. No primeiro semestre de 2026, foram registrados 54 processos, sendo 10 de pensão por morte, 11 de aposentadoria por idade, 23 de aposentadoria por tempo de contribuição, 8 por incapacidade permanente e 2 aposentadorias compulsórias. Os procedimentos examinados apresentaram, segundo o Controle Interno, conformidade com os fluxos estabelecidos.

- Folha de Pagamento

O relatório apresenta acompanhamento da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como dos novos benefícios concedidos no período.

O Controle Interno registrou conformidade nos procedimentos analisados, sem apontamento de observações ou recomendações específicas nessa área.

- Investimentos

O relatório registra análise dos procedimentos relacionados à Política de Investimentos, credenciamento de instituições financeiras, APRs e informações constantes do DAIR. Quanto às APRs, foram analisados 139 registros, tendo o Controle Interno concluído pela conformidade dos procedimentos examinados.

Também foi registrada a verificação das informações constantes do DAIR e a correspondência entre a documentação virtual e os registros analisados.

- Governança e Pró-Gestão

O relatório registra a conclusão da certificação do IPREMA no Pró-Gestão – Nível II, destacando ações relacionadas à governança, controles internos, educação previdenciária e transparência.

c) PONTOS QUE MERECEM RESSALVA E ACOMPANHAMENTO

Embora o relatório apresente conclusão geral favorável, o Conselho Deliberativo entende que alguns pontos merecem tratamento específico.

2/5

- Procedimentos de arrecadação

Este é um dos principais pontos de atenção identificados.

O próprio relatório informa que os procedimentos relacionados à arrecadação e cobrança de débitos encontram-se em desconformidade com o Manual de Procedimentos de Arrecadação, apontando falta de padronização e possíveis impactos na eficiência, transparência e confiabilidade dos procedimentos.

Também consta do relatório que os repasses são realizados, na maioria das vezes, com algum atraso, sendo prevista a atualização dos valores após a apuração dos montantes devidos.

Diante disso, o Conselho entende que o tema não deve ser tratado apenas como observação administrativa, devendo ser objeto de plano de ação específico, com definição de responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento.

Recomendação: Que a Diretoria do IPREMA apresente ao Conselho Deliberativo: diagnóstico dos procedimentos atualmente utilizados; identificação das etapas que estão em desconformidade com o Manual; proposta de adequação e padronização; definição de responsáveis; prazo para implementação; mecanismo de monitoramento dos repasses e eventuais atrasos.

- NECESSIDADE DE PLANO DE AÇÃO

O próprio Controle Interno, ao concluir o relatório, recomenda a criação de um Plano de Ação ou Plano Estratégico, integrado entre as áreas, com acompanhamento das recomendações e das fragilidades identificadas nas auditorias futuras.

O Conselho Deliberativo considera essa recomendação pertinente e entende que o Plano de Ação deve conter, no mínimo:

Item	Informação
Achado	Problema ou fragilidade identificada
Ação corretiva	Medida que será adotada
Responsável	Setor ou servidor responsável
Prazo	Data prevista para conclusão
Evidência	Documento que comprovará a implementação
Status	Pendente, em andamento ou concluído
Acompanhamento	Data da verificação pelo Controle Interno/Conselho

O plano deverá ser acompanhado periodicamente, permitindo que as recomendações não permaneçam apenas registradas no relatório, mas sejam efetivamente implementadas.

d) CONSIDERAÇÃO SOBRE A CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

O Conselho Deliberativo observa que a conclusão geral do relatório registra que as atividades do IPREMA se encontram em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis. Entretanto, o próprio documento apresenta ocorrências que demonstram a necessidade de aperfeiçoamento em determinados procedimentos, especialmente na

arrecadação. Assim, recomenda-se que os próximos Relatórios de Controle Interno apresentem, de forma mais objetiva: situação encontrada; norma ou procedimento de referência; grau de conformidade; irregularidade ou fragilidade identificada; risco associado; recomendação; responsável; prazo para correção; situação da recomendação anterior. Essa estrutura permitirá ao Conselho Deliberativo acompanhar não apenas a existência das recomendações, mas também sua efetiva solução.

Após discussão e análise do Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2026, o Conselho Deliberativo delibera:

I – APROVAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, o Relatório de Controle Interno do IPREMA referente ao primeiro semestre de 2026;

II – DETERMINAR o acompanhamento das recomendações e fragilidades apontadas no presente parecer;

III – RECOMENDAR a elaboração de Plano de Ação contendo as medidas corretivas, responsáveis, prazos e evidências de cumprimento;

IV – RECOMENDAR especial atenção aos procedimentos de arrecadação e cobrança;

V – RECOMENDAR que os próximos relatórios de Controle Interno apresentem quadro específico de acompanhamento das recomendações anteriores, indicando situação, responsável, prazo e providência adotada;

O Conselho Deliberativo reconhece a importância do Relatório de Controle Interno como instrumento de governança, fiscalização, prevenção de riscos e aperfeiçoamento da gestão previdenciária.

Nada mais havendo a tratar, os presidentes deram por encerrada a reunião. Para constar, eu, Tatianni Aparecida Martins Silva, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.



Juliana Guaraldo Diniz
Presidente



Cintia da Costa Alves
Conselheira Titular



Lucas Adriano Soares
Conselheiro Titular



Tatianni Aparecida Martins Silva
Conselheira Titular



Ana Flávia Guimarães Ferreira Teixeira
Conselheira Suplente



Carla Elisabete da Silva
Conselheira Suplente



Jader Alves Ferreira
Superintendente



Gilberto Sebastião de Melo Junior
Controlador Interno e Diretor Administrativo



Kênia Cristina Paiva
Coordenadora de Recursos Humanos



Marlon Rosa de Souza
Procurador Autárquico